

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64026.000887/2025-97

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente estudo é a necessidade de contratação de transporte rodoviário para os conscritos e militares licenciados no corrente ano

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ERICK STEINHORST

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Será exigido a comprovação da documentação referente a situação cadastral SICAF, situação jurídica, situação fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica que o fornecedor possua autorização e registro para fornecer específicos materiais.
- 4.2 Será exigido, durante o processo de registro de preço, das empresas licitantes, a comprovação técnica dos itens ofertados em relação a descrição do item pedido, da seguinte forma:
- 4.2.1 Deverá estar anexado junto a proposta do item sua respectiva ficha técnica;
- 4.2.2 Deverá estar anexado junto a proposta um documento indicando em que local (nº da página, item, subitem, etc.) na ficha técnica do objeto ofertado encontra-se a comprovação das especificações técnicas do item ofertado em relação à descrição do objeto licitado;
- 4.2.3 O item 4.2.2 deste ETP poderá ser descartado desde que na própria proposta faça constar o local (nº da página, item, subitem, etc.) na ficha técnica do objeto ofertado no qual encontra-se a comprovação das especificações técnicas do item ofertado em relação à descrição do objeto licitado;
- 4.2.4 As demandas acima visam facilitar a verificação da seção técnica responsável pela averiguação das capacidades técnicas dos produtos ofertados pelas empresas em relação as descrições solicitadas dos objetos e de corrigir possíveis vícios nas mesmas;
- 4.3 Serão exigidos requisitos de sustentabilidade, pois foi encontrado amparo para o objeto da contratação na 3ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 4.4 A Contratada deverá realizar o serviço conforme trajetos/datas solicitadas, com partida e/ou chegada do 1º B Com de Santo Ângelo – RS;
- 4.5 FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as os serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 4.6 Não subcontratar o objeto do presente termo;
- 4.7 A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias e local determinados pelo 1º B Com, de acordo com suas necessidades;
- 4.8 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se

responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede do 1º B Com;

4.9 A Contratada responsabilizar-se-á por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

4.10 Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

4.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 1º B Com, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis;

4.12 Não há necessidade de classificar esse documento em grau ultrasecreto, secreto ou reservada conforme Art. 24, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em consonância ao Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para compor o preço estimado foi utilizada a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

5.2 Foi utilizada pesquisa de preços nas empresas locais, sendo utilizado o menor preço fornecido pelas empresas para compor a base de preço, para efeitos dos cálculos do preço estimativo para servir de parâmetros para os lances.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Registro de Preço para futura contratação de empresas especializada em fornecer bens comuns e materiais.

6.2 O Levantamento técnico das necessidades e quantidades foi realizado observando os seguintes fatores:

6.2.1 Compatibilidade de materiais já existentes nessa Organização Militar (OM);

6.2.2 Disponibilidade de mercado;

6.2.3 Efetividade;

6.2.4 Economicidade;

6.2.5 Durabilidade;

6.2.6 Continuidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição do seguinte produto:

Item	CATMAT	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade
1	3239	Transporte rodoviário	Km	480

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.984,00

8.1 O valor total estimativo da contratação é de R\$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)

8.2 Salientando que este valor refere-se ao menor preço da pesquisa de preço, não sendo considerado ainda a etapa de lances bem como as reais e futuras contratações, o que durante o decorrer do prazo de validade da ata, reduzem significativamente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Contratada deverá realizar o serviço conforme trajetos/datas solicitadas, com partida e/ou chegada do 1º B Com de Santo Ângelo – RS

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército.

11.2 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento do Plano de Gestão 2024 /2027, do 1º B Com do exercício corrente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- 12.1.1. Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- 12.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- 12.1.3. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;
- 12.1.4. Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Com a união da qualidade, celeridade e menor custo nas aquisições;
- 12.1.5. Rapidez no atendimento a demanda; e
- 12.1.. Redução de riscos devido a interpretações distintas de um problema.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Durante a sessão pública, o pregoeiro deve analisar toda a documentação exigida no edital para habilitação dos fornecedores.

13.2 Antes da emissão da Nota de Empenho, o responsável deve consultar toda a documentação necessária, a fins de verificar se a empresa possui alguma restrição ao Empenho.

13.3 Antes da liquidação, o responsável deve verificar e atestar se o serviço foi realizado está de acordo com o que foi solicitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Desde que se cumpram todas as exigências previstas no edital, tanto na área técnica como na parte documental e as normas previstas no termo de referência, não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação tendo em vista a existência de empresas no mercado que atuam na prestação desses serviços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL FELIPE DA SILVA PEREIRA

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 11:51:48.

CRISTIANO GORGEN

Membro da equipe de planejamento

ERICK STEINHORST

Chefe da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 14:45:52.

Despacho: Aprovo nas condições estabelecidas acima

PLACIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 17:32:09.

